



Decreto N° 81 - de 15 de Julho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.06.00.16.482.0024.1.0018-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 60.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 60.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
2.10.00.27.812.0018.1.0029-100 - 4.4.90.51.00 CONST. E/OU REFORMA GIN. ESPORTIVO / CAMPO FUTEBOL	R\$ 42.200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 42.200,00
Total da Unidade 10	R\$ 42.200,00
Total da Instituição 02	R\$ 102.200,00
Total Geral Acrescido	R\$ 102.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA	
2.03.00.28.843.0000.9.0004-100 - 3.3.90.91.00 IPSEMG - INST. PREV. SERVIDORES DE MINAS GERAIS	R\$ 16.136,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 16.136,00
Total da Unidade 03	R\$ 16.136,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.306.0009.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.30.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 200,00
Total da Unidade 05	R\$ 200,00
Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.07.00.20.606.0020.2.0074-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 4.800,00
2.07.00.20.606.0020.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 9.800,00
Total da Unidade 07	R\$ 9.800,00
Unidade 09 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.09.00.04.121.0002.2.0086-100 - 3.1.90.11.00 ADMIN. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 51.600,00
2.09.00.04.121.0002.2.0086-100 - 3.1.90.13.00 ADMIN. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 11.964,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 63.564,00
Total da Unidade 09	R\$ 63.564,00
Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
2.10.00.27.812.0018.2.0087-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER	R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.500,00
Total da Unidade 10	R\$ 2.500,00
Total da Instituição 02	R\$ 102.200,00
Total Geral Anulado	R\$ 102.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72
